



## AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei N°.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Setor de Licitações, de 29/03/2017, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, em conformidade com requisição, cotações e Projeto Básico que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para a oferta de um ambiente propício aos discentes na construção do conhecimento através da reforma das escolas da rede municipal de ensino, assim melhorando a infraestrutura da cidade e conseqüentemente a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

Miriam C. Lima de Sousa  
M. Lima de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Patrimônio Público – SEMAD

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



**RESOLVE:**

1. ACOLHER a Solicitação, acima referenciada;
2. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para seleção de melhor proposta PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO FÍSICO”;
3. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Água Doce do Maranhão/MA, 30 de março de 2017.

*Emília Augusta Gomes Pinto Caldas*

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Patrimônio Público.